Prefeitura Municipal do Ribeirão

Pernambuco

L E I Nº 688

Concede aumento de gratificações e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIBEIRÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um aumento de 20% (vinte por cento) nas gratificações dos servidores da Câmara Municipal do Ribeirão.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1974.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO, em 30 de outubro de 1973.

José de Amorim
Prefeito.

a.) José de Amorim.